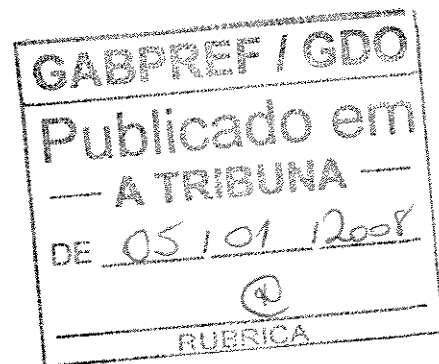




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.233

**Denomina logradouro público
no bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Antônio Gonçalves Neves Primo** o logradouro público com início na Escadaria Antônio Gonçalves Neves Primo (ponto de coordenadas UTM E= 362.054,83 e N= 7.753.795,98), e término na Escadaria Lisandro Nicoletti (ponto de coordenadas UTM E= 362.054,04 e N= 7.753.832,49), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal